

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 99 / 2017**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar público parecer parcial da Caixa Econômica Federal (CEF) e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa **os grupos familiares que estão com documentação incompleta ou indeferidos para atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema**, conforme o ANEXO 1.

**Art. 2º** Aqueles candidatos listados no ANEXO 1 poderão comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro, impreterivelmente, no dia **30/10/2017 (2ª feira)**, **das 9:00 às 15:30** para apresentar os documentos faltantes e/ou solucionar o indeferimento, sendo que o atendimento ocorrerá preferencialmente no dia/horário de agendamento informado no ANEXO 1, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

**§1º** Os interessados deverão comparecer com **todos os documentos pessoais de todos os integrantes da família em perfeito estado de conservação, sem emendas e legíveis**, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

**§2º** Os convocados deverão comparecer com os documentos originais abaixo listados de todos os integrantes da família:

- **PESSOAS DA FAMÍLIA COM 18 ANOS OU MAIS:** RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira Profissional, Comprovante de rendimento, Comprovante de residência e comprovante de estado civil;

- **PESSOAS DA FAMÍLIA COM MENOS DE 18 ANOS:** RG ou certidão de nascimento, declaração escolar do ano vigente;

**Art. 3º** Conforme o item 8.1 da Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, as informações dos candidatos selecionados foram verificadas pela Caixa Econômica Federal junto:

- a) ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- b) ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- c) à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- d) ao Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT;
- e) ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal– CADIN; e
- f) ao Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária – SIACI;

**§ 1º** SITAH = Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais

**Art. 4º** As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

**§ 1º** As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

**§ 2º** As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)).

Sorocaba, 27 de Outubro de 2017.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária